

ANO 1.996

PROCESSO N.º



# Câmara Municipal de Bebedouro

## SECRETARIA

ESPECIE PROJETO DE LEI Nº 76/96

OBJETO Denomina Logradouro Público que especifica.

( RUA MARIANO PIMENTEL )

Apresentado em Sessão do dia 05/08/96

Autoria VEREADOR CARLOS RIBEIRO

Encaminhado às Comissões de

Prazo final 02/11/96

Aprovado em 04 / 11 / 96 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2520/96

Lei n.º



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518  
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/643/96/mb

06 de Novembro de 1.996.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que em sessão ordinária realizada dia 04 do corrente mês, a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 76/96, de autoria do Vereador Carlos Ribeiro, que altera denominação de Logradouro Público de Avenida Marginal para Avenida Mariano Pimentel.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2530/96, para devida promulgação.

Sem mais, renovo protestos de estima e consideração.

  
**Irene Maria Marangoni Minholo**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Helio de Almeida Bastos  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**NESTA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518  
ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DE LEI N.º 2530/96

**Altera denominação de logradouro público de Avenida Marginal para Avenida Mariano Pimentel.**

(Projeto de autoria do Vereador Carlos Ribeiro)

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica alterado a Avenida Marginal, para Avenida Mariano Pimentel, que dá acesso ao Novo Parque Industrial.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bebedouro, 05 de Novembro de 1.996.

  
**Irene Maria Marangoni Minholo**  
Presidente

  
**Anadir Ribeiro**  
1º Secretário

  
**Benedicto Ornellas**  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518  
ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA MODIFICATIVA N.º 01/96

APROVADO  
Em 04/11/1996  
Presidente

Dá nova redação à Ementa e ao Artigo 1º, do Projeto de Lei n.º 76/96, de autoria do Vereador Carlos Ribeiro, que Denomina logradouro público que especifica.

Passam a terem as seguintes redações a Ementa e o Artigo 1º:

**Altera denominação de logradouro público de Avenida Marginal para Avenida Mariano Pimentel.**

**ARTIGO 1º - Fica alterado a Avenida Marginal, para Avenida Mariano Pimentel, que dá acesso ao Novo Parque Industrial.**

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1.996.

  
**CARLOS RIBEIRO**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518  
ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais  
do Emenda Modificativa No. 01/96, de autoria  
do Vereador Carlos Ribeiro

EMENTA: Dá nova redação à Ementa e ao Artigo 1º do Projeto de Lei nº 76/96.

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de **LEGALIDADE**,

Sala das Sessões, 04 de Novembro 1996.

**CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Sala das Reuniões, 04 de Novembro 1996.

**CARLOS RIBEIRO**  
Presidente

**CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Relator

**JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518  
ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento  
a Emenda Modificativa No. 01/96, de autoria  
do Vereador Carlos Ribeiro

EMENTA: Dá nova redação à Ementa e ao Artigo 1º do Projeto de  
Lei nº 76/96.

Relatório: O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de **LEGALIDADE**, ao Projeto.

Sala das Sessões, 04 de Novembro de 1.996.

**LUÍS ANTONIO BERNARDO COUTO**  
Relator

A Comissão acolhe o Parecer emitido pelo Relator.

Sala das Sessões, 04 de Novembro de 1.996.

**CARLOS RIBEIRO**  
Presidente

**LUÍS ANTONIO BERNARDO COUTO**  
Relator

**CELSO TEIXEIRA ROMERO**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518  
ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação  
a Emenda Modificativa No. 01/96, de autoria  
do Vereador Carlos Ribeiro

EMENTA: Dá nova redação à Ementa e ao Artigo 1º do Projeto de  
Lei nº 76/96

Relatório: O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de  
Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de **LEGALIDADE**, a  
Emenda Modificativa nº 01/96

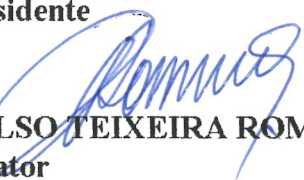
Sala das Sessões, 04 de Novembro de 1996.

  
**CELSO TEIXEIRA ROMERO**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Sala das Reuniões, 04 de Novembro de 1996.

  
**DAVI PERES AGUIAR**  
Presidente

  
**CELSO TEIXEIRA ROMERO**  
Relator

  
**BENEDICTO ORNELLAS**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518  
ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 76/96, de autoria do Vereador Carlos Ribeiro.

EMENTA: Denomina Logradouro Público que especifica. (MARIANO PIMENTEL).

Relatório: O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de LEGALIDADE, ao Projeto de Lei nº 76/96.

Sala das Sessões, <sup>29</sup> de <sup>outubro</sup> ..... de 1.996.

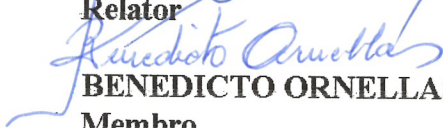
  
CELSO TEIXEIRA ROMERO  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Sala das Reuniões, <sup>29</sup> de <sup>outubro</sup> ..... de 1.996.

  
DAVI PERES AGUIAR  
Presidente

  
CELSO TEIXEIRA ROMERO  
Relator

  
BENEDICTO ORNELLAS  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518  
ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais  
ao Projeto de Lei N.º 76/96, de autoria  
do Vereador Carlos Ribeiro

EMENTA: Denomina Logradouro Público que especifica

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de **LEGALIDADE**,

Sala das Sessões, 30 de Outubro 1996.

**CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA**

Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Sala das Reuniões, 30 de Outubro 1996.

**CARLOS RIBEIRO**

Presidente

**CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA**

Relator

**JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA**

Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518  
ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento  
ao Projeto de Lei No. 76/96, de autoria  
do Vereador Carlos Ribeiro

EMENTA: Denomina Logradouro Público

Relatório: O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de LEGALIDADE, ao Projeto.

Sala das Sessões, 30 de Outubro de 1.996.

LUÍS ANTONIO BERNARDO COUTO  
Relator

A Comissão acolhe o Parecer emitido pelo Relator.

Sala das Sessões, 30 de Outubro de 1.996.

CARLOS RIBEIRO  
Presidente

LUÍS ANTONIO BERNARDO COUTO  
Relator

CELSO TEIXEIRA ROMERO  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 76 /96

APROVADO  
Em 11/11/1996  
PRESIDENTE

Denomina logradouro público que especifica.

CARLOS RIBEIRO, Vereador à Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte lei,

*Fica alterado a Avenida Marginal para Avenida Mariano Pimentel*  
ARTIGO 1º - Fica denominada **RUA MARIANO PIMENTEL** à **Avenida Marginal**, que dá acesso ao Novo Parque Industrial, (ligando o Viaduto do Jd. Cláudia e trevo da Frutesp.)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de julho de 1.996.

*Carlos Ribeiro*  
Carlos Ribeiro

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

Foi o Senhor **MARIANO PIMENTEL**, um dos pioneiros da citricultura na cidade e, continuamseus descendentes, como líderes nesse campo.

Homem dedicado, obstinado a vencer os obstáculos nas lutas a que se propunha para conseguir os objetivos propostos.

Contribuiu em muito, para o progresso e o engrandecimento da cidade, uma vez que através de suas propriedades e produções, recolhia seus impostos e gerava empregos para muitas pessoas, havendo continuidade desse trabalho pelos seus descendentes, que continuam o grande trabalho iniciado pelo patriarca.

Assim sendo, achamos de justiça que seu nome seja perpetuado com o nome de uma via pública, para que sirva de exemplo às gerações futuras.

Sala das Sessões, 03 de julho de 1.996.

  
Carlos Ribeiro

Vereador